LEI Nº 1.284/2015
De 09 de outubro de 2015.

"Autoriza ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a conceder reajuste da tarifa de água e esgoto e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º- Autoriza o reajuste das tarifas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto no percentual de **35,00%,** incidindo sobre as tarifas aprovadas na Lei 1.126/2011, de 07 de junho de 2011.

Parágrafo Único: O reajuste das tarifas de excesso dos consumidores Residencial 1 – R1 terão os seguintes percentuais de aumento:

I. 10% (dez por cento) para as residências R1, que consumirem de 11m³ a 40m³;

II. 15% (quinze por cento) para as residências R1, que consumirem de 41m³ a 60m³;

III. 20% (vinte por cento) para as residências R1, que consumirem acima de 60m³;

Art. 2º- Fica autorizado ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto a corrigir as suas tarifas anualmente, todo mês de maio, utilizando o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período, com a devida autorização da Câmara de Vereadores.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 09 de outubro de 2015.

José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal